Anexo do Proc. nº 5.378/94-GP
S. Vicente 22/11/94

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 287-A

Projeto de Lei nº 74/94,
de autoria da Vereadora
Regina Ponte do Carmo

Autoriza o Poder Executivo a permitir à empresa TWISTER PARK - Comércio e Diversões Ltda., o uso, a título precário, no período de 1º de novembro de 1994 a 28 de fevereiro de 1995, de área localizada na Praia do Itararé, nas proximidades do antigo Oceanório, para a instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis e dá outras providências.
Proc. nº 17968/94

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir à empresa TWISTER PARK - Comércio e Diversões Ltda., o uso, a título precário, no período de 1º de novembro de 1994 a 28 de fevereiro de 1995, de área localizada na Praia do Itararé, nas proximidades do antigo Oceanório, para a instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis e dá outras providências.

Art. 2º - O permissionário destinará à Casa do Menor de São Vicente e ao LAM - Lar de Assistência ao Menor, em partes iguais, 1/3 (um terço) da renda líquida mensal auferida pela venda de bilhetes e comercialização de seus produtos.

Parágrafo único - Caberá às instituições mencionadas no *"caput"* a fiscalização do montante arrecadado pelo permissionário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de novembro de 1994.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Alterada P/ Lei 297-A

por. 192/94